SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Nota à Imprensa

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública irá se reunir com a Polícia Federal para discutir formas de dar cumprimento à decisão do Ministro Alexandre de Moraes - que foi direcionada tanto aos órgãos estaduais como federais de segurança -, qual seja:

- Envio de todas as informações sobre a identificação dos caminhões e veículos que participam ou participaram ativamente dos bloqueios em rodovias, vias e manifestações em frente aos quartéis das Forças Armadas, assim como os dados dos respectivos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas;
- Informar a identificação de líderes, organizadores e/ou financiadores dos referidos atos.

Cabe ressaltar que liminar expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 1º/11/2022 inclui em seu escopo não somente rodovias, mas também:

- Toda e qualquer via pública obstruída, as quais devem ser liberadas de imediato;
- Locais que apresentem imposição de dificuldade à passagem, inclusive canteiros, calçadas, etc., sob pena de aplicação de **multa horária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) aos proprietários de veículos envolvidos na obstrução**, que é o caso da manifestação na Avenida Duque de Caxias, nas imediações do Comando Militar D'Oeste, em Campo Grande.

A determinação será cumprida no prazo estabelecido, qual seja, 48 horas a contar de 7/11/2022.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de MS

Campo Grande, 08 de novembro de 2022